



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 040/2008

01/09/08

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a substituir nome de via pública no perímetro urbano do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica através da presente Lei, substituído o nome da via pública denominada Rua Guarapuava, passando esta a denominar-se **AVENIDA JOSÉ CAMPIGOTTO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a execução desta Lei, compreendendo: a identificação da via nominada no mapa do quadro urbano de Laranjeiras do Sul; a colocação de placas indicativas e o competente comunicado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que o citado logradouro passe a constar oficialmente do CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de setembro de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal